



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado de Alagoas/União dos Palmares

### EDITAL PR/AL Nº 10, DE 18 DE JUNHO DE 2025

#### 1º PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE 2025 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 172, de 9 de outubro de 2024, resolve o seguinte:

1. **DIVULGAR** o resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam preto/pardo de acordo com a Comissão de Heteroidentificação da PR/AL:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
254	DORYS MARIA FERREIRA ALVES	DEFERIDO
241	GABRIEL MARTINS CASADO	AUSENTE*
440	JAMERSON ROBERT DA SILVA LIMA	DEFERIDO

\*Candidato concorre para vagas destinadas à Ampla Concorrência.

4. **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL (ANEXO I)** do Processo Seletivo realizado para contratação e formação do quadro de reserva de estagiários de nível superior, da área de Direito, da Procuradoria da República no Estado de Alagoas/União dos Palmares e da Procuradoria da República no Município de Arapiraca/Santana do Ipanema.

5. Fixar o prazo de validade deste processo seletivo em 1 (um) ano, a contar da data da assinatura deste Edital, podendo ser prorrogado por até 1 (um) ano, a critério da Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

6. O presente edital está disponível no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/al/estagie-conosco>.

(assinado eletronicamente)

**ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**  
Procuradora-Chefe da PR/AL

## ANEXO I

## RESULTADO FINAL - CURSO DE DIREITO - MACEIÓ

Inscrição	NOME	Pontuação			Ampla Concorrência (AC)	Cota Negros (CN)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Minorias Étnico Raciais (MER)	POSIÇÃO DE CONVOAÇÃO Considerando o Sistema de Quotas	*DETALHAMENTO
		Prova Objetiva	Prova Subjetiva	Nota Final						
297	GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	30	16	46	1				1	AC
241	GABRIEL MARTINS CASADO	26	19	45	2				2	AC
440	JAMERSON ROBERT DA SILVA LIMA	24	14	38	10	1			3	3ª vaga - CN
270	MARCUS VINICIUS SOARES RAMALHO	25	19	44	3				4	AC
254	DORYS MARIA FERREIRA ALVES	23	13	36	17	2			5	5ª vaga - CN
410	CAINÁ BITTENCOURT ÂNGELO DOS SANTOS	29	15	44	4				6	AC
339	VIVIAN VILELA DE QUEIROZ	30	14	44	5				7	AC
73	MATHEUS MACEDO MACHADO MENDES	26	17	43	6				8	AC
306	JÚLIO CÉZAR CARDOSO DA SILVA	26	16	42	7				9	AC
341	FÁBIO GUILHERME DE MELO LEITE	23	18	41	8				10	AC
154	LETICIA BARROS DUARTE DA COSTA	27	14	41	9				11	AC
65	DELCIO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR	25	13	38	11				12	AC
212	KAREN ALESSANDRA SANTOS LAMENHA	25	13	38	12				13	AC
181	THALES VASCONCELOS PINHEIRO	21	16	37	13				14	AC
408	ANA LUIZA CARLOS LOPES DA SILVA	25	12	37	14				15	AC
319	CLEILTON LUIZ DE SANTANA	27	10	37	15				16	AC
260	BIANCA CORDEIRO CALDAS	21	15	36	16				17	AC
413	TAWHELYDA MARTINS LIMA	26	10	36	18				18	AC
182	PEDRO VINÍCIUS GOMES DE LIRA	22	12	34	19				19	AC
349	ANNA BEATRICE GALDINO SOARES	24	10	34	20				20	AC
99	CLÁUDIA IRIS GRIGORIO LOPES	23	10	33	21				21	AC
187	RAFAELA OLIVEIRA DE FARIA	21	10	31	22				22	AC

VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (CN): Ficam reservadas as vagas 3ª, 5ª, 9ª, 12ª e assim sucessivamente aos candidatos negros (CN).

VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD): Ficam reservadas as vagas 6ª vaga, a 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente às pessoas com deficiências

VAGAS MINORIAS ÉTNICO RACIAIS (MER): Ficam reservadas as vagas 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnicos-Raciais

Observação: Nas ausências de candidatos negros, pessoas com deficiência ou outras minorias, as vagas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência.

A coluna POSIÇÃO DE CONVOAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE QUOTAS classifica os candidatos levando em consideração as prioridades relativas ao enquadramento nas quotas previstas em normativos internos.

## ANEXO I

## RESULTADO FINAL - CURSO DE DIREITO - ARAPIRACA

Inscrição	NOME	Pontuação			Ampla Concorrência (AC)	Cota Negros (CN)	Pessoa com Deficiência (PCD)	Minorias Étnico Raciais (MER)	POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO Considerando o Sistema de Quotas	*DETALHAMENTO
		Prova Objetiva	Prova Subjetiva	Nota Final						
150	YHANA LARA ALVES	26	14	40	1				1	AC
62	JANNYEL BENTO LIMA FELIX	28	12	40	2				2	AC
133	LARISSE ALVES DE OLIVEIRA	23	16	39	3				3	AC
144	VINÍCIUS COSTA BARBOSA BEZERRA LIMA	25	13	38	4				4	AC
116	LIVIA DOS SANTOS CORDEIRO	25	13	38	5				5	AC
18	WARLLEY FLÁVIO DANTAS BEZERRA DE OLIVEIRA LEITE	26	12	38	6				6	AC
102	ADRIEL GAEI JOSE DA SILVA	20	17	37	7				7	AC
130	LILYANE VIEIRA ALENCAR	21	16	37	8				8	AC
46	MARIA CLAUDIA LORENA BARBOSA DE SOUZA	21	15	36	9				9	AC
56	ANA CAROLINA SANTANA DE BARROS	24	12	36	10				10	AC
95	NICOLAS WENDELL DOS SANTOS LOPES	24	12	36	11				11	AC
106	STELLA SILVA BARBOSA	24	12	36	12				12	AC
156	LETICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	21	14	35	13				13	AC
159	JEAN CARDOSO DA SILVA JÚNIOR	24	10	34	14				14	AC
118	ANDREY DE CARVALHO CASSIANO	24	10	34	15				15	AC
94	MARIA GABRIELY CORDEIRO DO NASCIMENTO	21	12	33	16				16	AC
24	MANOEL HUMBERTO DA COSTA VIEIRA BISNETO	21	12	33	17				17	AC
3	PEDRO DAVID FERREIRA DOS SANTOS	23	10	33	18				18	AC
108	ANA SOFIA TAVARES LIMA DA SILVA	21	10	31	19				19	AC

VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (CN): Ficam reservadas as vagas 3<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup> e assim sucessivamente aos candidatos negros (CN).

VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD): Ficam reservadas as vagas 6<sup>a</sup> vaga, a 10<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup> e assim sucessivamente às pessoas com deficiências

VAGAS MINORIAS ÉTNICO RACIAIS (MER): Ficam reservadas as vagas 11<sup>a</sup>, 21<sup>a</sup>, 31<sup>a</sup> e assim sucessivamente aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnicos-Raciais

Observação: Nas ausências de candidatos negros, pessoas com deficiência ou outras minorias, as vagas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência.

A coluna POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE QUOTAS classifica os candidatos levando em consideração as prioridades relativas ao enquadramento nas quotas previstas em normativos internos.